

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Este acordo estabelece as condições gerais para o fornecimento de produtos pela empresa **ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A e ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, (doravante designada "GRUPO ROMAGNOLE") ao Comprador (identificado na Proposta Comercial aceita entre as Partes, doravante designado "COMPRADOR").

Definições.

GRUPO ROMAGNOLE: fabricante e distribuidor de uma vasta linha de produtos de distribuição e geração de energia, utilizados em redes elétricas.

COMPRADOR: pessoas física ou jurídica que adquire por compra certa, obrigando-se a pagar ao vendedor o respectivo preço.

PARTES: denominação que engloba as sociedades que integram o presente instrumento, quais sejam, GRUPO ROMAGNOLE e Comprador, quando em conjunto.

PROPOSTA COMERCIAL: documento emitido pelo GRUPO ROMAGNOLE contendo condições e preços, em resposta a uma solicitação/cotação feita pelo cliente.

ORDEM DE COMPRA: documento emitido pelo cliente com base na proposta comercial ofertada. É o documento que formaliza o aceite da proposta pelo cliente.

1. DA ACEITAÇÃO

1.1. O fornecimento do produto será regido pelas condições estabelecidas na Proposta Comercial aceita entre as Partes, em conjunto com as disposições do presente instrumento, no que estas não forem expressamente anuladas e/ou alteradas por aquelas.

1.2. O presente instrumento se aplica automaticamente e na totalidade, salvo quando disposto em sentido contrário mediante acordo escrito entre as Partes.

1.3. Toda Proposta Comercial ou contrato será um acordo mútuo de compra e venda de produto, firmado de boa fé, discriminando as condições comerciais como preços, condições de pagamento, prazo de entrega, bem como descrição do fornecimento.

1.4. O COMPRADOR não poderá, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento destas Condições Gerais e, uma vez fechado o pedido, declara expressamente concordar com as condições aqui estipuladas.

1.5. Em caso de divergência entre os documentos, a ordem de prevalência será a Proposta Comercial e posteriormente as condições gerais de fornecimento, sendo que esta supre as lacunas do primeiro.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA

2.1. As vendas de produtos ao COMPRADOR serão feitas com base na emissão da Proposta Comercial emitido pelo GRUPO ROMAGNOLE.

2.2. As mercadorias fornecidas pelo GRUPO ROMAGNOLE serão na modalidade Ex-works (retiradas na fábrica do GRUPO ROMAGNOLE), conforme INCOTERMS 2010, correndo por conta e responsabilidade do COMPRADOR todos os riscos de prejuízo, destruição, perda, fogo, etc., tão logo ditas mercadorias deixem a fábrica do GRUPO ROMAGNOLE. Cabe ao COMPRADOR tomar as providências necessárias para a contratação e pagamento de transporte e seguro das mercadorias até seu destino final, os quais correrão por sua exclusiva responsabilidade.

2.3. Os preços praticados pelo GRUPO ROMAGNOLE serão informados ao COMPRADOR previamente na emissão da Proposta Comercial. Esta proposta, sem o aceite do COMPRADOR, não vinculará as Partes a realizarem ou constituírem a relação de compra e venda, sendo certo que a proposta não obrigará, de qualquer forma, qualquer das Partes à realização do negócio. A relação jurídica de compra e venda só ficará estabelecida a partir da emissão da ordem de compra pelo COMPRADOR.

2.4. Ao enviar a ordem de compra, o COMPRADOR fica vinculado a Proposta Comercial emitida pelo GRUPO ROMAGNOLE, concordando expressamente em adquirir todos os itens nele listados, conforme as condições fixadas neste termo.

2.5. A Proposta Comercial somente poderá ser modificada mediante prévio acordo e devidamente formalizada pelas Partes.

2.6. A Proposta é válida por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua emissão.

2.7. Qualquer rescisão ou cancelamento do pedido será precedido de prévia negociação entre as partes, cabendo ao GRUPO ROMAGNOLE o direito de ser ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, principalmente quando se tratar de produto exclusivo solicitado pelo COMPRADOR.

2.8. No caso do COMPRADOR solicitar o cancelamento, a paralisação temporária ou a prorrogação do prazo de entrega do seu pedido, e se tais pleitos ao GRUPO ROMAGNOLE não puder atender, o COMPRADOR obrigará-se a indenizar o GRUPO ROMAGNOLE por todas as despesas efetuadas e pelos custos daí decorrentes.

3. DOS TRIBUTOS

3.1. Nos preços indicados incluem o ICMS e/ou ISS, quando aplicáveis, bem como o PIS e COFINS pela alíquota em vigor na data de apresentação da respectiva Proposta, mas não incluem o IPI, que será cobrado por ocasião do faturamento, quando aplicável.

3.2. Se, após a data da apresentação da Proposta, forem criados ou extintos impostos, taxas, encargos sociais e/ou contribuições previdenciárias, ou se forem majorados ou reduzidos os já existentes, ou se houver ainda qualquer medida governamental que venha a reduzir direta e/ou indiretamente os preços, os preços básicos serão ajustados para refletir a alteração havida.

4. DA CONFIRMAÇÃO E DO ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A Proposta Comercial somente passa a vincular ao GRUPO ROMAGNOLE após o envio da ordem de compra formalmente pelo COMPRADOR.

4.2. O COMPRADOR declara-se ciente de que a ROMAGNOLE poderá modificar o pedido em uma quantidade menor que a especificada na Proposta Comercial, ou até mesmo cancelá-lo, conforme a disponibilidade desse produto por parte do GRUPO ROMAGNOLE.

4.3. Na hipótese de cancelamento da Proposta Comercial pelo GRUPO ROMAGNOLE, já aceita entre as Partes, não caberá ao COMPRADOR qualquer direito a reclamações, indenizações ou reparações de qualquer natureza. O GRUPO ROMAGNOLE em momento oportuno irá justificar ao COMPRADOR os motivos do cancelamento da proposta comercial.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A menos que acordado em contrário, e por escrito, o local de entrega do produto será o indicado na Proposta Comercial.

5.2. As entregas serão realizadas na condição descrita na ordem de compra. O eventual interesse do COMPRADOR por uma modificação na condição de entrega deverá ser previamente informado; sendo que a alteração da entrega ficará sujeita à aprovação pelo GRUPO ROMAGNOLE, que se reserva o direito de alterar o preço em razão desta alteração.

5.3. Caso o COMPRADOR se recuse injustificadamente a receber o produto, as condições de crédito serão canceladas e o GRUPO ROMAGNOLE terá a opção de demandar o pagamento imediato do produto ou a rescisão do termo, com o consequente retorno do produto.

5.4. No caso do item anterior, em se tratando de produto exclusivo solicitado pelo COMPRADOR e não for possível ao GRUPO ROMAGNOLE destinar o produto para outro cliente, o COMPRADOR ficará obrigado a reparar todos os custos para a fabricação deste produto.

5.5. No caso de eventos de força maior, nos termos do artigo 1058 CC, não apenas relacionados ao GRUPO ROMAGNOLE, como também relacionados a seus fornecedores, particularmente atos de autoridades governamentais, do País ou do exterior, que dificultem a importação, aquisição de matéria-prima, a fabricação, o transporte ou o despacho, ou quaisquer atos que fujam do razoável controle do GRUPO ROMAGNOLE e que impliquem na impossibilidade do cumprimento tempestivo das obrigações assumidas com base neste termo, os prazos pactuados entre as partes serão estendidos automaticamente pelo período de duração do evento que tiver ocasionado à referida impossibilidade. Nestas hipóteses, não se poderá cogitar de responsabilização do GRUPO ROMAGNOLE por atraso na entrega do produto ou qualquer outra forma de inadimplemento das obrigações ora pactuadas. O GRUPO ROMAGNOLE deverá informar o COMPRADOR sobre tal evento e sobre o consequente adiamento da entrega do produto.

6. DA INSPEÇÃO

6.1. Em havendo necessidade de inspeção pelo COMPRADOR no(s) produto(s) adquirido(s), formalmente exigido na ordem de compra e/ou nas normas regulamentadoras vigentes, este será efetuado, salvo disposição em contrário, nas dependências do GRUPO ROMAGNOLE. A data e horário a ser realizada a inspeção serão pactuados entre as Partes posteriormente. A inspeção será realizada pelo GRUPO ROMAGNOLE e assistida pelo COMPRADOR ou pelos seus prepostos.

6.2. Em caso de ausência do COMPRADOR ou de seus prepostos na data marcada, o GRUPO ROMAGNOLE executará a inspeção mencionada, a qual terá a mesma validade que teriam casos testemunhados, e comunicará os resultados ao COMPRADOR. O COMPRADOR deverá pronunciar-se sobre o resultado da inspeção em até 05 (cinco) dias úteis. O não pronunciamento facultará ao GRUPO ROMAGNOLE considerar a inspeção como satisfeita. Após a inspeção satisfeita, os produtos serão considerados como liberados para faturamento e entrega.

7. DA GARANTIA

7.1. O GRUPO ROMAGNOLE confere, garantia de seus produtos contra defeitos de fabricação, de projeto e de material empregado, pelo período de 12 meses da entrada em operação ou 18 meses da emissão da Nota Fiscal da fábrica ou do distribuidor revendedor, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que sejam instalados corretamente e sejam operados dentro do limite de suas capacidades e recebam manutenção e/ou armazenamento adequados.

7.2. Em efetivada a venda, a garantia abrange exclusivamente os defeitos decorrentes de fabricação, de projeto e de material, que torne o produto impróprio ao uso regular a que se destina, conforme especificado no certificado de garantia enviado ao COMPRADOR.

7.3. Entre outros defeitos e/ou falhas a garantia não abrange:

- ✓ Mau-uso do produto;
- ✓ Esforço indevido ou uso em desconformidade, total ou parcial, com as características e finalidades do produto constantes do Manual de Instruções e das Normas Técnicas Brasileiras (NBR's);
- ✓ Caso fortuito ou força maior, defeitos decorrentes da instalação inadequada do produto;
- ✓ Produto comprado errado pelo COMPRADOR;
- ✓ Avarias decorrentes de modificações ou reparos no produto, realizados pelo COMPRADOR ou terceiros, sem autorização por escrito do GRUPO ROMAGNOLE;
- ✓ Produto danificado no transporte e não identificado pelo COMPRADOR no ato da descarga/entrega.

7.4. A garantia não se aplica às peças, partes e componentes, que tenham por sua natureza, mesmo em condições de uso normal, vida útil inferior ao período especificado acima, bem como das peças, partes e componentes que o cliente tenha feito ou mandado fazer por terceiros, sem prévia autorização escrita do GRUPO ROMAGNOLE, ou qualquer alteração ou reparo nos produtos ou sistemas fornecidos. Durante o período de garantia acima previsto, o GRUPO ROMAGNOLE obriga-se a reparar ou substituir à sua opção, qualquer peça ou parte que apresente defeito de fabricação, desde que o COMPRADOR dê aviso, imediatamente, de tais defeitos, e que os mesmos sejam devidamente comprovados pelo GRUPO ROMAGNOLE. Com a reparação ou a substituição, o GRUPO ROMAGNOLE satisfaz à garantia integral, não cabendo ao COMPRADOR direito de pleitear quaisquer outros tipos de indenização ou coberturas.

7.5. A garantia é Ex-works fábrica do GRUPO ROMAGNOLE conforme INCOTERMS 2010, não incluindo serviços de desmontagem e montagem nas instalações do COMPRADOR, custos de transporte, custos de descarga, despesas de locomoção e estadia de pessoal. Excluem-se quaisquer componentes cuja vida útil, em uso normal, seja menor que o período acima indicado. Para a execução das modificações ou para a substituição de peças, o GRUPO ROMAGNOLE disporá de um prazo compatível, a ser determinado em cada caso em particular pelo GRUPO ROMAGNOLE.

7.6. A reparação, modificação ou substituição de peças ou conjuntos, durante o período de garantia não prorrogará ou suspenderá o prazo de garantia definido pelo GRUPO ROMAGNOLE. A garantia dada pelo GRUPO ROMAGNOLE extingue-se, independentemente de qualquer aviso, se o COMPRADOR não enviar e colocar à disposição do GRUPO ROMAGNOLE o produto por um período suficiente que permita reparar os defeitos comprovadamente existentes, ou ainda, se o COMPRADOR, sem prévia anuência do GRUPO ROMAGNOLE, fizer ou mandar fazer por terceiros as alterações ou reparos. A aplicação da garantia ficará suspensa se o COMPRADOR deixar de cumprir qualquer uma das obrigações previstas nestas Condições Gerais de Fornecimento, sobretudo as que referem às condições de pagamento.

7.7. Quaisquer modificações ou acréscimos ao sistema elétrico necessário pelo COMPRADOR, que venham a afetar o funcionamento do equipamento do fornecido pelo GRUPO ROMAGNOLE, terão que ser previamente autorizados pelo GRUPO ROMAGNOLE, por escrito, sem a qual ficam suspensos de imediato os termos desta garantia.

7.8. As peças e/ou partes defeituosas que forem substituídas serão propriedade do GRUPO ROMAGNOLE.

8. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito pelo GRUPO ROMAGNOLE nas datas estipuladas na Proposta Comercial. As faturas emitidas pelo GRUPO ROMAGNOLE terão vencimento conforme pactuado na Proposta Comercial. A data de vencimento será informada na nota fiscal emitida pelo GRUPO ROMAGNOLE para o COMPRADOR e deverá ser cumprida sob pena de interrupção dos fornecimentos subsequentes, em caso de entregas parceladas. Qualquer adiamento na data de vencimento deverá ser acordado e autorizado por escrito pelo GRUPO ROMAGNOLE, que se reserva no direito de negar prorrogações. As notas fiscais serão emitidas pelo GRUPO ROMAGNOLE com os impostos previstos na legislação inclusos. Alterações na legislação ocorridas após o envio da Ordem de Compra que acarretem mudança na tributação do(s) produto(s) terão seus efeitos refletidos nos preços quando do faturamento.

8.2. A data efetiva de pagamento será considerada a data na qual a transferência de fundos for creditada a favor do GRUPO ROMAGNOLE ou quando o pagamento for realizado mediante documento de cobrança bancária. O não pagamento de faturas nas suas respectivas datas de vencimento implicará em juros de 6% ao mês *pro rata die*, cobrados até a data do efetivo pagamento.

8.3. As condições para pagamento em atraso prevalecem tanto para pagamentos em carteira e bancos, como para pagamentos em cartório, pagamentos por fiadores e habilitações em recuperações judiciais e falências.

8.4. Em caso de qualquer inadimplência do COMPRADOR, o GRUPO ROMAGNOLE fica desobrigada de receber quaisquer novos pedidos e de entregar produtos constantes de quaisquer outros pedidos pendentes, ainda que já recebidos e aprovados anteriormente. Tal suspensão vigorará até o momento da efetiva quitação do saldo em aberto, acrescido de juros, correção monetária e de todas as demais despesas em que tiver incorrido ao GRUPO ROMAGNOLE. Caso a inadimplência do COMPRADOR tenha causado outros danos ao GRUPO ROMAGNOLE a suspensão do fornecimento perdurará até a respectiva reparação.

8.5. O COMPRADOR deverá arcar com todas as despesas incorridas pelo GRUPO ROMAGNOLE para a cobrança dos valores atrasados, inclusive honorários advocatícios, contratuais e sucumbenciais, e despesas com órgãos de cobrança.

9. DO REAJUSTE

9.1. Conforme a legislação aplicável, todos os preços unitários e totais mencionados nos pedidos estão sujeitos a reajustes conforme fórmula a ser negociada previamente entre as partes.

9.2. Os reajustamentos por fórmula a serem efetuados, deverão ser calculados e apresentados por meio de carta e faturados à parte.

9.3. O COMPRADOR terá a partir do recebimento da carta do GRUPO ROMAGNOLE, 10 (dez) dias corridos para se manifestar sobre a solicitação de reajuste. Em caso de não pronunciamento no prazo, considerar-se-á o mesmo como aceito.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E DA ENTREGA

Os prazos de entrega serão contados da data em que forem satisfeitas as seguintes condições:

a) Recebimento do pedido firme, por escrito, com base na Proposta e entendimentos que sejam ratificados por escrito.

b) Recebimento de todos os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais de forma a permitir o início da fabricação.

10.2. Os prazos de entrega serão prorrogados pelo período em que for necessário ao GRUPO ROMAGNOLE para se recuperar do atraso sofrido, não sendo necessariamente limitado ao tempo de duração da ocorrência de qualquer uma das seguintes condições:

a) Atraso no recebimento de informações ou desenhos, aprovados pelo COMPRADOR necessários ao prosseguimento da fabricação.

b) Atrasos no recebimento de peças ou partes fornecidas pelo COMPRADOR que, por efeito do pedido e/ou contrato, deve ser montadas nos produtos em fabricação, pelo COMPRADOR.

c) Motivos de força maior.

d) Atrasos de pagamento, inclusive sinal de pagamento, acarretando a suspensão do processo de fabricação.

10.3. O COMPRADOR a seu critério, poderá vistoriar os produtos e sistemas do GRUPO ROMAGNOLE na entrega dos mesmos, sendo considerados aprovados nesse ato; porém, se quando estiver pronto, no todo ou em parte, e não puder ser retirado pelo COMPRADOR, devido a causas independentes da vontade e controle do GRUPO ROMAGNOLE, esta se reserva o direito de faturá-los e armazená-los por conta e risco do COMPRADOR e à sua disposição, sendo considerado como já entregues na data inicialmente designada para o transporte. Todas as despesas de armazenagem e seguro serão devidas e pagas pelo COMPRADOR.

10.4. A entrega do produto encomendado obedecerá às normas pré-fixadas. A entrega total ou parcial que não puder ser recebida pelo COMPRADOR, por motivos alheios à vontade ou ao controle do GRUPO ROMAGNOLE, dará direito a que esta armazene à disposição do COMPRADOR, por conta e risco do mesmo, inclusive a contratação e pagamento do seguro respectivo, equivalendo dita armazenagem à entrega real e efetiva e, portanto, passível de faturamento e que será objeto de correspondência específica emitida pelo GRUPO ROMAGNOLE.

10.5. As despesas de armazenagem do produto serão devidas e pagas pelo COMPRADOR a partir do 5º (quinto) dia útil decorrido da data de entrega protocolada pelo GRUPO ROMAGNOLE da correspondência acima mencionada. Tal custo será o corrente no mercado.

10.6. Caso a entrega da mercadoria seja suspensa quando esta estiver em fase de projeto, fabricação, embalagem e/ou despacho, a mercadoria será considerada parcialmente entregue e passível de faturamento baseado no preço contratual e percentual de execução determinado pelo GRUPO ROMAGNOLE.

11. DA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS

11.1. O GRUPO ROMAGNOLE só aceitará devoluções de mercadorias que forem feitas com o seu prévio consentimento e desde que acompanhadas de documentação devida, sendo todas as despesas daí decorrentes pagas pelo COMPRADOR. A devolução de produtos seja por que motivo for não dará ao COMPRADOR o direito de cancelar o pedido.

11.2. Autorização e instruções para devolução de qualquer produto devem ser obtidas pelo COMPRADOR junto aos escritórios do GRUPO ROMAGNOLE, antes de devolver o produto, o qual deve ser devolvido com identificação completa conforme as instruções do GRUPO ROMAGNOLE, ou não será aceito.

11.3. Caso o COMPRADOR solicite uma devolução de mercadoria, por razões particulares, será cobrada uma taxa de reestocagem, bem como qualquer frete de entrega e/ou devolução para/pelo GRUPO ROMAGNOLE.

12. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.1. O GRUPO ROMAGNOLE reserva-se o direito de propriedade e autoria das ofertas, projetos, modelos, concepções de industrialização, desenhos e demais elementos inerentes ao produto por ela fabricado ou em fabricação. Todas as informações, desenhos e especificações por ela fornecidos ao COMPRADOR permanecerão de sua exclusiva propriedade, não podendo ser reproduzidos, comunicados e/ou entregues a terceiros sem a sua prévia autorização por escrito. O GRUPO ROMAGNOLE poderá, a qualquer momento, exigir a devolução desses documentos.

12.2. É de responsabilidade do GRUPO ROMAGNOLE toda e qualquer providência concernente a marcas, registros, patentes e similares, relativa aos produtos, sistemas e/ou serviços de seu fornecimento. O GRUPO ROMAGNOLE não assume nenhuma responsabilidade em caso de terceiros virem a promover ação judicial ou reclamação de qualquer espécie decorrente da fabricação de mercadorias produzidas sob desenhos, projetos e prescrições técnicas do COMPRADOR.

12.3. Caso haja pontos não definidos na especificação de proposta do GRUPO ROMAGNOLE e/ou na especificação do COMPRADOR, ao GRUPO ROMAGNOLE se reserva no direito de projetar e fabricar o equipamento conforme a melhor prática industrial.

12.4. Caso o COMPRADOR solicite alterações fora do escopo da proposta do GRUPO ROMAGNOLE o COMPRADOR emitirá suplemento a seu pedido ou contrato, ressarcindo ao GRUPO ROMAGNOLE de acordo com os itens da Cláusula 10 e permitindo extensão no prazo de entrega compatível com a alteração introduzida.

13. DA RESCISÃO

13.1. Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, ao GRUPO ROMAGNOLE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir este termo, mediante prévia e expressa comunicação ao COMPRADOR, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sem que caiba ao COMPRADOR o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, em razão da rescisão, nos seguintes casos:

- a) Atrasos de pagamentos;
- b) Não aceitação do produto pelo COMPRADOR, por alguma razão não imputável ao GRUPO ROMAGNOLE;
- c) Não cumprimento de qualquer das obrigações deste termo pelo COMPRADOR, desde que o GRUPO ROMAGNOLE envie notificação por escrito estabelecendo prazo para seu cumprimento;
- d) Cessão e/ou transferência parcial ou total para terceiros das obrigações assumidas, ou dos direitos decorrentes deste termo, sem prévia e expressa autorização do GRUPO ROMAGNOLE.

13.2. Nos casos dos itens a e b, a extinção deste termo não irá se operar se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Parte infratora sanar a falta cometida.

13.3. A rescisão deste termo, por qualquer razão, não afetará ou prejudicará quaisquer disposições nele contidas, que expressa ou implicitamente, entrem em vigência ou continuem em vigor depois de aludida rescisão.

13.4. Fora dos casos previstos no item 13.1, o não cumprimento por uma das partes de qualquer uma de suas obrigações dará à parte prejudicada pelo inadimplente o direito de considerar rescindido o contrato. Para tanto, a parte prejudicada deverá notificar a outra para que cumpra a obrigação inadimplida no prazo de 30 (trinta) dias. Isto não ocorrendo, o contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente, de nova notificação.

13.5. A insolvência do COMPRADOR, bem como o pedido de recuperação judicial ou decretação de sua falência, rescindir de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extra judicial, o contrato pactuado, não cabendo ao CLIENTE direito a qualquer ressarcimento, ficando o GRUPO ROMAGNOLE investido de aplicar os dispositivos da Cláusula 11 acima.

13.6. Ocorrendo a rescisão, o GRUPO ROMAGNOLE faturará e cobrará do COMPRADOR todas as despesas como: mão-de-obra, valor dos materiais empregados, despesas indiretas de administração e fabricação, bem como qualquer outra incidente sobre os produtos e/ou serviços os quais poderão ser entregues ao CLIENTE no estágio de fabricação em que se encontrem.

13.7. O atraso na entrega, por si só, não dará ao CLIENTE o direito de rescindir o contrato.

14. DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE

14.1. A responsabilidade do GRUPO ROMAGNOLE, em qualquer reivindicação, por perdas e danos ocasionados, relacionados ou resultantes do fornecimento propostos não poderá, em caso algum, exceder a 10% do contrato.

14.2. O GRUPO ROMAGNOLE não poderá ser responsabilizado, em caso algum, por danos indiretos, lucros cessantes, custo de capital, custo de energia adquirida e reclamações de terceiros.

14.3. O GRUPO ROMAGNOLE também não será responsabilizado por perdas ou danos (inclusive em equipamentos ou sistemas instalados ou em instalação) resultantes ou causados por: negligência ou falha do COMPRADOR, seus funcionários, contratados, representantes ou sub-contratados, execução de ajustes, consertos ou outros serviços, diretamente pelo COMPRADOR, seus funcionários, contratados, representantes, ou sub-contratados.

15. DA RELAÇÃO JURÍDICA

15.1. A relação jurídica aqui pactuada entre o GRUPO ROMAGNOLE e o COMPRADOR é de vendedora e comprador, não sendo uma parte representante, agente, distribuidor, mandatário, comissário, associado, sócio ou empregado da outra, sob pretexto algum.

15.2. Salvo por expressa autorização, nenhuma das Partes deverá, por força deste termo, em qualquer tempo, assumir ou estabelecer qualquer obrigação, fazer qualquer declaração ou dar qualquer garantia, tácita ou expressa, em nome da outra, nem conduzir seus negócios com qualquer envolvimento ou ingerência da outra ou ter qualquer envolvimento, de qualquer tipo, no relacionamento entre qualquer uma delas e os seus respectivos clientes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A nulidade de qualquer cláusula deste instrumento não implicará a nulidade do termo, permanecendo em vigor todas as demais disposições. Em lugar da disposição nula ou anulável será adotado critério que mais se aproxime da intenção que as partes tiveram ao fixar a respectiva disposição.

16.2. Multas contratuais somente serão aceitas quando previamente negociadas e acordadas, por escrito, pelo GRUPO ROMAGNOLE.

16.3. O GRUPO ROMAGNOLE refuta todas as formas de suborno e corrupção e declara que cumpre todas as obrigações previstas nas Leis Anticorrupção Brasileiras. Para saber mais, acesse nosso Código de Ética no site www.romagnole.com.br

16.3. A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura.

16.4. O presente instrumento é parte integrante da Proposta Comercial, sendo o mesmo inseparável, irrevogável e irretroatável, bem como todas as disposições neste contidas obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título.

16.5. É vedada ao COMPRADOR a cessão, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo, a não ser mediante prévia autorização escrita do GRUPO ROMAGNOLE.

16.6. As partes elegem o Foro da Comarca de Mandaguari/PR - Brasil, como o único competente para dirimir eventuais controvérsias que possam surgir em torno do presente termo.